RESOLUÇÃO Nº 09/98

Altera a Resolução nº 03/98 do CEPE/UFES, que disciplina a seleção e contratação de professores substitutos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; tendo em vista o que consta do Processo nº 956/98-46 – Francisco Viera Lima Neto;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente; e

CONSIDERANDO a aprovação por maioria do Plenário da Sessão Ordinária do dia 13 de março de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Dar nova redação ao Art. 1º, na seguinte forma:*

"Art. 1º - Poderá haver contratação de professor substituto, por prazo determinado de até 12 (doze) meses, mediante contrato de locação de serviços, exclusivamente para atividades de ensino, à vista do plano de trabalho departamental, condicionado à existência de vaga".

Art. 2º - *Alterar o Artigo 2º da Resolução nº 03/98 para acrescentar um Parágrafo Único, na seguinte forma:*

"Art. 2º ....
Parágrafo Único – À comprovação da carga horária semanal média será feita mediante a apresentação de um formulário de Demonstrativo de Carga Horária de Ensino, a ser firmado pelo Chefe do Departamento, dispensadas cópias de pautas e demais documentos".

Art. 3º - *Alterar as alíneas g e h do Artigo 4º que passa a ter a seguinte redação:*

"Art. 4º - ....
a)...
g) local, período e horário de inscrição;
h) Comissão de três docentes, nomeada pela Chefia do Departamento, que apreciará e decidirá sobre as inscrições e que procederá à seleção, atuando como Comissão Julgadora".

Art. 4º - *Alterar o art. 7º em seu parágrafo 4º, onde se lê, "o diploma a que se referem ...", leia-se, "os diplomas a que se referem".*

Art. 5º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, 13 de março de 1998

CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA